



Programa Olho Vivo no Dinheiro Público
3º Concurso de Desenho e Redação da Controladoria-Geral da União (CGU)
para o ensino fundamental e médio

TEMA

“Todos pela ética e cidadania: como posso contribuir para uma sociedade melhor?”

OBJETIVO

O 3º Concurso de Desenho e Redação instituído pela Controladoria-Geral da União (CGU), em parceria com o Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF, será realizado entre os alunos do ensino fundamental e médio, incluindo alunos do EJA, das escolas públicas e privadas de todo o território nacional, e pretende despertar nos estudantes o interesse pelo controle social, ética, cidadania e educação fiscal, além de promover a reflexão e o debate sobre esses temas no ambiente escolar.

REGULAMENTO

DO CONCURSO

Art. 1º – O 3º Concurso de Desenho e Redação da CGU destina-se a todos os estudantes e escolas do ensino fundamental e médio do Brasil.

Art. 2º – Os trabalhos serão divididos nas seguintes categorias:

- I - Categoria Desenho (voltada para alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental);
- II - Categoria Redação I (voltada para alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental);
- III – Categoria Redação II (voltada para alunos do 1º ao 3º ano do ensino médio);
- IV – Categoria Redação III (voltada para alunos do 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano de ensino médio da modalidade Jovens e Adultos - EJA)
- V – Categoria Escola-Cidadã.

Parágrafo único – As categorias serão premiadas conforme tabela abaixo:

CATEGORIA	ANO/SÉRIE	PREMIAÇÃO
Desenhos	1º Ano (pré-primário)	Serão premiados os três melhores trabalhos de cada ano/série
	2º Ano (1ª Série)	
	3º Ano (2ª Série)	
	4º Ano (3ª Série)	
	5º Ano (4ª Série)	
Redação I	6º Ano (5ª Série)	Serão premiados os três melhores trabalhos de cada ano/série
	7º Ano (6ª Série)	
	8º Ano (7ª Série)	
	9º Ano (8ª Série)	
Redação II	1º Ano do ensino médio	Serão premiados os três melhores trabalhos da categoria, independente de ano/série
	2º Ano do ensino médio	
	3º Ano do ensino médio	
Redação III	Alunos matriculados na modalidade Jovens e Adultos – EJA do 6º ao 9º ano (5ª a 8ª série), bem do 1º ao 3º ano do ensino médio	Serão premiados os três melhores trabalhos da categoria, independente de ano/série
Escola-Cidadã	Todas as escolas participantes	Serão premiados os três melhores Planos de Sensibilização e Mobilização
* Também serão premiados os professores responsáveis pela aplicação da atividade, cujo nome esteja no formulário do trabalho do aluno selecionado como primeiro colocado		

DAS CATEGORIAS

Art. 3º – Podem concorrer à **Categoria Desenho** alunos do 1º ao 5º ano da primeira fase do ensino fundamental (pré-escolar a 4ª série do sistema antigo) regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada.

Art. 4º – Podem concorrer à **Categoria Redação I** alunos do 6º ao 9º ano da segunda fase do ensino fundamental (5ª a 8ª série do sistema antigo), regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada.

Art. 5º - Podem concorrer à **Categoria Redação II** alunos do 1º ao 3º ano do ensino médio, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada.

Art. 6º – Podem concorrer à **Categoria Redação III** alunos do 6º ao 9º ano da segunda fase do ensino fundamental (5ª a 8ª série do sistema antigo), bem como alunos do 1º ao 3º ano do ensino médio, regularmente matriculados na educação básica na modalidade Jovens e Adultos – EJA dos estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada.

Art. 7º - Na categoria **Escola-Cidadã** poderão participar os estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada que desenvolverem as atividades de sensibilização e mobilização sobre o tema “Todos pela ética e cidadania: Todos pela ética e cidadania: Como posso contribuir para uma sociedade melhor?” cujos alunos realizem trabalhos para participar do Concurso.

DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS E INSCRIÇÃO

Art. 8º - As escolas interessadas em participar do Concurso deverão acessar os sites Criança Cidadã - Portalzinho da CGU (www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos) ou o site do PNEF (www.esaf.fazenda.gov.br, no link Educação Fiscal), para ter acesso ao regulamento, ficha de inscrição, materiais de divulgação do tema e aos formulários de realização dos trabalhos.

Art. 9º - De posse do material de divulgação, as escolas, por meio dos professores, deverão trabalhar o tema com os alunos, incentivar o debate no ambiente escolar e familiar, bem como organizar e supervisionar a confecção dos trabalhos, que deverão ser realizados em sala de aula, no formulário próprio.

Parágrafo único – Os formulários para realização dos trabalhos estarão disponíveis nos sites Criança Cidadã - Portalzinho da CGU (www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos) e do PNEF (www.esaf.fazenda.gov.br, no link Educação Fiscal).

Art. 10º - As escolas deverão desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do Concurso tanto no ambiente escolar quanto fora dele, cuja experiência poderá ser relatada no campo “Plano de Sensibilização e Mobilização” da Ficha de Inscrição, a fim de concorrer à premiação da categoria Escola-Cidadã.

Art. 11 - O trabalho inscrito no Concurso deverá tratar do tema “Todos pela ética e cidadania: como posso contribuir para uma sociedade melhor?”, ser individual, inédito, original e identificado em formulário próprio.

§ 1º – No formulário específico deverá constar o desenho ou a redação inscrita, os dados do aluno e o nome do professor responsável pela disseminação do conteúdo.

§ 2º - A redação deverá ter no mínimo vinte (20) e no máximo trinta (30) linhas. As redações que não obedecerem aos limites mínimo ou máximo serão desclassificadas.

Art. 12 – As escolas deverão selecionar, dentre os trabalhos produzidos pelos alunos, apenas um por ano/série, exceto para as categorias Redação II e Redação III, caso em que as escolas deverão selecionar apenas um trabalho, independente de ano/série.

Parágrafo único – O melhor trabalho de cada ano/série das categorias Desenho e Redação I, bem como o melhor das categorias Redação II e Redação III, deverão ser selecionados pelas escolas com base nos critérios dos artigos 18 e 19.

Art. 13 - Poderão concorrer à Categoria Escola-Cidadã quaisquer escolas que realizem uma estratégia de disseminação voltada para o tema deste regulamento, com o objetivo de estimular os alunos na produção de trabalhos para a participação no Concurso.

§ 1º – A participação da escola se dará por meio da inscrição da iniciativa de disseminação do tema realizada na escola, cuja descrição constará no preenchimento do campo “Plano de Sensibilização e Mobilização” da Ficha de Inscrição, no qual deverá constar a estratégia utilizada para a inclusão do debate sobre o tema do Concurso no ambiente escolar.

§ 2º – Com o objetivo de detalhar melhor a ação de disseminação, o plano de sensibilização poderá vir acompanhado de complementos como fotos, vídeos, relatos, etc.

Art. 14 – A escola deverá enviar os trabalhos vencedores das categorias em que irá participar, juntamente com a Ficha de Inscrição, via Correios, para a Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas, SAS, Quadra 01, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, sala 1004, Brasília – DF, CEP 70070-905, até o dia 02 de outubro de 2009, os quais serão encaminhados à Comissão Julgadora.

Parágrafo único - Os trabalhos postados após 02 de outubro de 2009 serão desclassificados.

Art. 15 – A simples inscrição no Concurso importa em autorização do autor ou do seu responsável para que a Controladoria-Geral da União possa utilizar-se dos trabalhos e imagens dos autores em propagandas, publicações, materiais e eventos institucionais.

DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

Art. 16 – A Comissão Julgadora será composta por, no mínimo, cinco membros, indicados pela Controladoria-Geral da União.

Art. 17 – A Comissão Julgadora deverá eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos pelos alunos e enviados pelas escolas participantes, os três melhores de cada ano/série das categorias Desenho e Redação I, os três melhores da categoria Redação II, os três melhores da categoria Redação III e os três melhores Planos de Sensibilização e Mobilização.

Art. 18 – Na Categoria Desenhos, os critérios para a seleção do melhor trabalho serão criatividade e originalidade.

Art. 19 – Nas Categorias Redação I, Redação II e Redação III, os critérios para a seleção do melhor trabalho serão criatividade, conteúdo, originalidade, clareza no desenvolvimento das idéias e correção ortográfica do texto.

Art. 20 – Na categoria Escola-Cidadã, os critérios para a seleção dos melhores “Planos de sensibilização e mobilização” serão criatividade, originalidade e efetividade das ações.

Art. 21 – Os membros da Comissão Julgadora serão designados em ato específico do Secretário de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas.

Art. 22 – Deverá fazer parte da Comissão Julgadora, um ou mais integrantes que possuam conhecimento específico acerca de realização de trabalhos semelhantes aos produzidos pelos alunos participantes deste Concurso, pelos portadores de necessidades especiais, visando dar igualdade de condições quanto ao julgamento dos trabalhos.

Art. 23 – O primeiro colocado de cada ano/série das categorias Desenho e Redação I, bem como o primeiro colocado das categorias Redação II e Redação III, receberão como prêmio:

I - Um computador;

II – Certificado;

III- Custeio do deslocamento até a cidade sede da cerimônia do Dia Internacional Contra a Corrupção do estado em que reside, incluindo estada com pensão completa, com direito à companhia do responsável legal, caso necessário, para receber o prêmio, por ocasião das comemorações do Dia Internacional Contra a Corrupção.

Art. 24 – O segundo colocado de cada ano/série das categorias Desenho e Redação I, bem como o segundo colocado das categorias Redação II e Redação III, receberão como prêmio :

I - Uma máquina fotográfica digital;
II – Certificado;
III - Custeio do deslocamento até a cidade sede da cerimônia do Dia Internacional Contra a Corrupção do Estado em que reside, incluindo estada com pensão completa, com direito à companhia do responsável legal, caso necessário, para receber o prêmio, por ocasião das comemorações do Dia Internacional Contra a Corrupção.

Art. 25 - O professor responsável pela aplicação da atividade, cujo nome esteja no formulário do trabalho do aluno selecionado como primeiro colocado de cada ano/série das categorias Desenho e Redação I, bem como do primeiro colocado das categorias Redação II e Redação III, receberá os seguintes prêmios:

I - Um computador;
II – Certificado;
III - Custeio do deslocamento até a cidade sede da cerimônia do Dia Internacional Contra a Corrupção do Estado em que reside, incluindo estada com pensão completa, para receber o prêmio, por ocasião das comemorações do Dia Internacional Contra a Corrupção.

Art. 26 - Cada uma das três escolas vencedoras da categoria Escola-Cidadã deverá receber os seguintes prêmios:

1. Um computador;
2. Uma máquina fotográfica digital;
3. Um aparelho reproduzidor de DVD;
5. Um troféu;
6. Certificado de Escola-Cidadã;
7. Custeio do deslocamento do responsável pela escola até a cidade sede da cerimônia de comemoração do Dia Internacional Contra a Corrupção do estado em que reside, incluindo estada com pensão completa, para receber o prêmio, por ocasião das comemorações do Dia Internacional Contra a Corrupção.

Art. 27 – Poderá haver premiação, por menção honrosa, com placas e certificados, ou outros prêmios, nos casos em que a Comissão Julgadora entender pertinente.

Art. 28 - Caso o nome do professor conste em mais de um formulário que contenha trabalho premiado, o mesmo receberá apenas uma premiação.

Art. 29 – O resultado do Concurso será divulgado até 20 de novembro de 2009.

Art. 30 – A cerimônia de entrega dos prêmios será realizada no mês de dezembro de 2009, por ocasião das comemorações do Dia Internacional Contra a Corrupção.

Art. 31 – Os alunos vencedores, bem como as escolas vencedoras da categoria Escola-Cidadã, receberão comunicação por escrito da CGU, com informações pertinentes à cerimônia de entrega dos prêmios.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 – Estão impedidos de participar do Concurso os membros das Comissões Julgadoras, os servidores públicos vinculados aos órgãos gestores do PNEF, bem como seus parentes em linha

reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

Art. 33 – Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema e nas especificações deste regulamento, os que forem realizados fora do formulário específico, bem como aqueles em que forem enviados sem a documentação descrita no Artigo 14.

Art. 34 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, cujas decisões não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.